



PROCON

AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR DE JUIZ DE FORA



PESQUISA DE PREÇO DE GLP

FEVEREIRO DE 2023

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS





PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 02/03/2023 às 00:01

PROCON/JF – AVISO – MÉDIA MENSAL DE PREÇOS GLP/ FEVEREIRO 2023 – A Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora - PROCON/JF faz saber a publicação da média mensal referente aos preços apurados de Gás Liquefeito de Petróleo no mês de fevereiro, realizada pelo Departamento de Estudos, Pesquisas e Projetos - DEPP/PROCON/JF, no dia 28/02/2023, conforme anexo. Juiz de Fora, 01 de março de 2023. a) TAINAH MOREIRA MARRAZZO COSTA – Superintendente da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor.

ITEM	CÓD.MAT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	PREÇO MÉDIO REF. RETIRADA	PREÇO MÉDIO REF. ENTREGA
1	166950002	UNIDADE	Botijão de Gás 13Kg, vasilhame vazio.	R\$ 202,78	R\$ 202,78
2	466950008	UNIDADE	Gás de Cozinha à Granel, Uso Residencial, Composição Básica Propano e Butano, Altamente Tóxico e inflamável, Fornecido em Botijão de 13Kg.	R\$ 100,34	R\$ 108,04
3	466950017	UNIDADE	Gás de Cozinha à Granel, Uso Residencial, Composição Básica Propano e Butano, Altamente Tóxico e inflamável, Fornecido em Botijão de 5Kg	R\$ 72,50	R\$ 80,00
4	166950015	UNIDADE	Botijão de Gás 45Kg, vasilhame vazio.	R\$ 510,00	R\$ 510,00
5	466950009	UNIDADE	Gás de Cozinha à Granel, Uso Residencial, Composição Básica Propano e Butano, Altamente Tóxico e inflamável, Fornecido em Botijão de 45Kg	R\$ 409,00	R\$ 421,78

Dados coletados em 28/02/2023.

Fabíola Mendes de Oliveira Meirelles

Procon-JF / Gerente do Departamento de Estudos, Pesquisas e
Projetos

Gisele Zaquini Lopes Faria

Procon-JF / DEPP / Supervisora de Estudos e Pesquisas

Gustavo Henrico da Silva Souza

Estagiário de Geografia

Isabella Milão Alhadas

Estagiária de Ciências Econômicas

Thamires Alice de Oliveira e Silva

Estagiária de Ciências Econômicas